

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3339/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE REGISTRO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITOMUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

Considerando o falecimento do servidor público municipal WALDOMIRO PINTO FILHO, em decorrência de problemas de saúde, conforme documentação apresentada;

Considerando a necessidade de atualização dos registros funcionais e adoção das providências administrativas cabíveis;

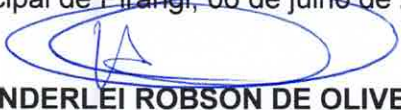
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerado, por falecimento, o servidor público municipal **WALDOMIRO PINTO FILHO** portador da matrícula funcional nº 947, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Artigo 2º Ficam resguardados aos dependentes e sucessores os direitos eventualmente previstos na legislação vigente, observados os procedimentos administrativos cabíveis;

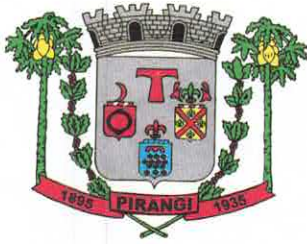
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1.772/2011, de 01 de junho de 2011, produzindo seus efeitos a partir da data de falecimento de 03 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de julho de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

ERRATA DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA NUMERAÇÃO DE PORTARIA MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, por meio de seu Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material constante na numeração da Portaria Municipal, em razão de equívoco na sequência numérica adotada, devendo proceder a correta ordem cronológica e sequencial de atos normativos municipais.

Onde se lê :

“Portaria nº 3339/2026, de 06 de julho de 2026”

Leia-se:

“Portaria nº 3839/2026, de 06 de julho de 2026

Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições constantes da referida Portaria Municipal, naquilo que não conflitem com a presente correção

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de julho de 2026

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal